

poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 12 de dezembro de 2022.
Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

REGINALDO VITORINI

LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA

MARCO ANTONIO ELIAS MILLI

FRANCISCO ALBERTINO

JOSÉ LUIS DE FREITAS

LUCAS PEREIRA DAL COL

CHARLES ANTONIO DO NASCIMENTO

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

Substitutos:

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

FLAVIO LUIS DOMINICINI

MAILSON BONATTI ALBERTI

LURIAN TONIATO HERZOG

JOAQUIM RODRIGUES SOARES

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

BRENO FIOROTTI MAURI

OSCAR NETO DE LIMALEi Complementar nº 001/2008
- Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 983062

Termos

AVISO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da Tomada de Preços Nº 006/2022: Empresas HABILITADA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME, CNPJ: 16.456.069/0001-64. INABILITADAS: R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.095.060/0001-51, e TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.894.434/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados tipo Pavi-S, nas ruas Paschoal Marquez e Disolino C. Alves, Centro, Itarana/ES. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Informações (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 13 de dezembro de 2022

Marcelo Rigo Magnago
Presidente da CPL

Protocolo 984298

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 009/2023

Processo nº 005960/2022 de 09/12/2022.
Origem: Gabinete do Prefeito.

CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 135.180.967-96 e RG nº 3.719.602-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada no Gabinete do Prefeito, como Assistente Administrativo, nível VI, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.013,14 (dois mil e treze reais e quatorze centavos).

www.amunes.es.gov.br